



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano VI - Edição nº 00407 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F31A98896A64AE25B2FB357A4811C734

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 108/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 109/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 110/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 111/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 112/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 113/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 114/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 114 "A"/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 116/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 117/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.
- DECRETO Nº 118/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 119/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 120/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 121/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 122/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 123/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 124/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 125/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 127/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 128/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017.
- DECRETO Nº 129/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 130/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 131/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 132/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.
DECRETO Nº 133/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.
DECRETO Nº 134/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.
PORTARIA Nº 138/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 140/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 152/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
PORTARIA Nº 153/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
- PORTARIA Nº. 154/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
PORTARIA Nº. 155/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
PORTARIA Nº. 156/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
PORTARIA Nº. 157/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
PORTARIA Nº. 158/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
PORTARIA Nº. 159/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
PORTARIA Nº. 160/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
PORTARIA Nº. 161/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
PORTARIA Nº. 162/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 108 / 2017 De 11 de julho de 2017.

**Dispõe sobre concessão de
Férias a Servidores Públicos
Municipais**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA/ SETOR</i>	<i>PERÍODO (S) DE GOZO</i>	<i>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</i>
1.	Edilio Ribeiro Neto	Tratorista	Infraestrutura	15.07.17 a 14.08.17	09.07.16 a 09.07.17
2.	Ernandes Miranda Machado	A.C. E	Saúde	17.07.17 a 16.09.17	12.07.16 a 12.07.17
3.	Lázaro Santana de Freitas	Aux. Serviços Gerais	Desenvolvimento Social	17.07.17 a 16.09.17	30.07.14 a 30.07.16
4.	Maria Neci da Silva	Gari	Infraestrutura	15.07.17 a 14.08.17	09.07.16 a 09.07.17
5.	Ries Kessel Silva Martins Araujo	Dir. da Divisão de Administração RH da Educação	Educação	15.07.17 a 14.08.17	15.06.15 a 15.06.16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 11 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109 / 2017 De 11 de julho de 2017.

**Concede Licença Casamento (Gala)
a CATARINA MANZUR DA
SILVA VILELA, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) a seguir identificado(a) requereu,
na forma legal, concessão de Licença Casamento;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com arrimo no Art. 100, Inciso II, c/c o Art. 142, V, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença Casamento (Gala) ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **CATARINA MANZUR DA SILVA VILELA**, ocupante do Cargo de **PROCURADOR**, lotada na Procuradoria Municipal de Central, pelo período de 08 (oito) dias, no período compreendido entre **13.07.17 a 20.07.17**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 11 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 110 / 2017 De 12 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Antonio Crispino de Jesus	Vigilante	Gestão Administrativa	14.07.17 a 13.08.17	26.06.16 a 26.06.17
2.	Daniel Alves de Santana	A.C. E	Saúde	24.07.17 a 23.08.17	06.03.16 a 06.03.17
3.	Edemilson José da Silva	Vigilante	Desenvolvimento Social	14.04.17 a 13.08.17	10.07.16 a 10.07.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 12 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 111 / 2017 De 12 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias ao (à) Servidor (a) **JOÃO NETO FERREIRA RAMOS**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) **JOÃO NETO FERREIRA RAMOS**, ocupante do Cargo de VIGILANTE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, no período de 14.07.17 a 13.08.2017, referente ao período aquisitivo de 10.07.15 a 10.07.16.

Parágrafo único – As férias concedidas no *caput* deste artigo serão consideradas apenas para percepção do terço de férias e não serão gozadas de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 12 de julho de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 112 / 2017 De 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de
Licença Prêmio a Servidores
Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, na forma do art. 99, da Lei Municipal nº 243/91,
Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA/ SETOR</i>	<i>PERÍODO (S) DE GOZO</i>	<i>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</i>
1.	Darci Carlos Silva Rocha	Aux. Operacional	Educação	24.07.17 a 24.10.17	04.04.12 a 04.04.17
2.	Edilson Carlos da Rocha	Vigilante	Educação	24.07.17 a 24.10.17	10.07.12 a 10.07.17
3.	Gilselia Ferreira Rocha	Professor (a)	Educação	24.07.17 a 24.01.18	22.07.01 a 22.07.11
4.	Roseli Miranda da Silva	Aux. Operacional	Educação	24.07.17 a 24.10.17	30.08.07 a 30.08.12
5.	Valdirene da Silva Santos	Professor (a)	Educação	24.07.17 a 24.01.18	22.07.01 a 22.07.11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 13 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 113/ 2017 De 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias
ao (à) Servidor (a) **WILSON
MENDES DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91,
Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) **WILSON MENDES DA
SILVA**, ocupante do Cargo de **Mecânico**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra-
estrutura, no período de **30.07.17 a 29.08.17** referente ao período aquisitivo de **22.07.16
a 22.07.17.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 13 de julho de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 114 / 2017

De 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA/ SETOR</i>	<i>PERÍODO (S) DE GOZO</i>	<i>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</i>
1.	Alan Clay Silva Lima	Tratorista	Infraestrutura	01.08.17 a 30.08.17	22.07.16 a 22.07.17
2.	Deives Pires Aragão	Assessor Executivo I	Gestão Administrativa	13.07.17 a 12.09.17	22.07.15 a 22.07.17
3.	Dimael Manoel de Souza	A.C.E	Saúde	01.08.17 a 30.08.17	01.01.16 a 01.01.17
4.	Odeilson Queiroz da Silva	Gerente do Departamento de Contabilidade	Finanças	13.07.17 a 12.09.17	26.06.15 a 26.06.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 13 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 114 “A” / 2017 De 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias ao (à) Servidor (a) PATRÍCIA BATISTA DE FREITAS, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) PATRÍCIA BATISTA DE FREITAS, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17.07.17 a 16.08.17, referente ao período aquisitivo de 21.12.15 a 21.12.16.

Parágrafo único – 05 (cinco) dos 30 (trinta) dias de férias, então concedidas no *caput* deste artigo, serão considerados apenas para percepção do terço de férias e não serão gozados de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 13 de julho de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 116/ 2017 De 18 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias
ao (à) Servidor (a) **EDENILDE
DA SILVA FERREIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91,
Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) **EDENILDE DA SILVA
FERREIRA**, ocupante do Cargo de **Téc. Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria
Municipal de Saúde, no período de **25.07.17 a 24.08.17** referente ao período aquisitivo
de **19.07.16 a 19.07.17.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 18 de julho de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 117 / 2017 De 21 de julho de 2017.

*Nomeia os Membros para
composição do Conselho
Municipal do Meio Ambiente,
localizado no Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Municipal de nº. 506, de 29 de abril de 2009, em seu Art. 8º e seguintes,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, Estado da Bahia, conforme composição:

I – Órgão do Governo Municipal:

- 1. Representante(s) da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente:**
 - Adalberto Ferreira Martins Sobrinho – Titular
 - Wembley Oliveira Guedes – Suplente
- 2. Representante(s) da Secretaria Municipal de Educação:**
 - Ries Kessel Silva Martins de Araújo – Titular
 - Cláudia Bruno da Silva – Suplente
- 3. Representante(s) da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:**
 - Francisco Nunes de Alencar – Titular
 - Izaías Matias de Moraes – Suplente
- 4. Representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde:**
 - Leonardo Assunção Moscoso – Titular
 - Roberto Pires Maciel – Suplente
- 5. Representante(s) da Câmara Municipal de Vereadores:**
 - Alessandra Pereira Coutinho – Titular
 - Hyago Jardel Bruno Silva – Suplente

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

II – Das entidades Não Governamentais:

1. Representante(s) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município:

- Joaquim Pereira de Almeida – Titular
- Milene Santana de Jesus – Suplente

2. Representante(s) do Comitê das Associações do Município:

- Ednaldo Xavier de Souza – Titular
- Vílson Alves da Silva – Suplente

3. Representante(s) de Entidade Ambientalista:

- Paulo Brito Maciel – Titular
- Eridan da Paz Lima Matos – Suplente

Art. 2º - O mandato dos Membros do **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, será de 02 anos, a contar da publicação deste Decreto, sem ônus para os poderes públicos, sendo considerado serviço condescendente prestado ao Município.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui o **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, serão tratados e definidos no seu próprio Código.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de central-Ba, em 21 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 118 / 2017 De 21 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a ANA CLÉLIA PEREIRA DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) ANA CLÉLIA PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **05 (cinco) meses**, no período de 25.07.17 a 25.12.17, sendo que 02 (dois) meses referem-se ao decênio de 20.07.97 a 20.07.07 e os outros 03 (três) meses ao quinquênio de 20.07.07 a 20.07.12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 21 de julho de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 119 / 2017

De 21 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA/ SETOR</i>	<i>PERÍODO (S) DE GOZO</i>	<i>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</i>
1.	Dinalva Rodrigues de Santana	Telefonista	Saúde	24.07.17 a 23.08.17	22.07.14 a 22.07.15
2.	Lauro Vianez da Silva	Téc. Enfermagem	Saúde	01.07.17 a 30.08.17	14.04.15 a 14.04.16
3.	Neuma de Oliveira Amaral	Aux. Operacional	Saúde	10.07.17 a 09.08.17	05.10.15 a 05.10.16
4.	Norma Maria Nunes de Sá	Téc. Enfermagem	Saúde	01.07.17 a 30.08.17	27.07.15 a 27.07.16
5.	Simone Ferreira Gomes da Silva	Recepcionista	Saúde	10.07.17 a 09.08.17	04.04.15 a 04.04.16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia **01 de julho de 2017**.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 21 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 120 / 2017 De 21 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 95, da Lei Municipal nº. 243/91, c/c Art. 7º, Inciso VIII, da Constituição Federal, Licença Maternidade à Servidora **LIDIANE OLIVEIRA MACIEL**, ocupante do Cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, no período **14.07.17 a 14.11.17**, com vencimento ou remuneração integral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de julho de 2017**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 21 julho 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 121 / 2017 De 21 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias
ao (à) Servidor (a) NÚBIA
AUXILIADORA MENDES
BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91,
Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) NÚBIA AUXILIADORA
MENDES BATISTA, ocupante do Cargo de CONTROLADORA INTERNA, lotado
(a) na Controladoria Interna do Município, no período de 26.07.17 a 25.08.17, referente
ao período aquisitivo de 22.07.16 a 22.07.17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 21 de julho de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 122 / 2017 De 21 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias ao (à) Servidor (a) LAURICÉLIA BATISTA ROCHA DA SILVA, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) LAURICÉLIA BATISTA ROCHA DA SILVA, ocupante do Cargo de Aux. Serviço Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27.07.17 a 26.08.17, referente ao período aquisitivo de 22.07.16 a 22.07.17.

Parágrafo único – As férias concedidas no *caput* deste artigo serão consideradas apenas para percepção do terço de férias e não serão gozadas de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 21 de julho de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

DECRETO N° 123 / 2017 De 24 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias e Licença Prêmio ao Servidor **MARIA DE FATIMA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº. 243/91, Férias ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(ª). **MARIA DE FATIMA SILVA,** ocupante do Cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **10.07.17 a 09.08.17,** referente ao período aquisitivo de **09.07.16 a 09.07.17.**

Art. 2º Conceder ao mesmo Servidor Licença Prêmio pelo período de 03(Três)meses, no período entre **10.08.17 a 10.11.17,** referente ao quinquênio de **09.07.12 a 09.07.17,** com fulcro no art. 99 do diploma legal supra mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10 de julho de 2017.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 24 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

DECRETO Nº 124 / 2017 De 24 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias e Licença Prêmio ao Servidor **MARIA MARLENE DE SOUZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº. 243/91, Férias ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(ª). **MARIA MARLENE DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Aux. Operacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06.07.17 a 05.08.17, referente ao período aquisitivo de 22.07.15 a 22.07.16.

Art. 2º Conceder ao mesmo Servidor Licença Prêmio pelo período de 02(dois) meses, no período entre 06.08.17 a 06.10.17, referente ao quinquênio de 22.07.11 a 22.07.16, com fulcro no art. 99 do diploma legal supra mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06 de julho de 2017.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 24 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 125 / 2017

De 25 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de
Férias a Servidores Públicos
Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA/ SETOR</i>	<i>PERÍODO (S) DE GOZO</i>	<i>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</i>
1.	Clara Maria Gama	Aux. Operacional	Saúde	01.08.17 a 30.08.17	22.07.16 a 22.07.17
2.	Clecilane Félix de Souza Pinto	Cozinheira	Saúde	01.08.17 a 30.08.17	02.08.15 a 02.08.16
3.	Erika Maciel Brito	Téc. Enfermagem	Saúde	01.08.17 a 30.08.17	22.07.15 a 22.07.16
4.	Janilson Simão de Oliveira	A.C.E	Saúde	01.08.17 a 30.08.17	04.03.16 a 04.03.17
5.	Leonicio Simão de Oliveira	Vigilante	Saúde	01.08.17 a 30.08.17	10.07.16 a 10.07.17
6.	Nilson Ribeiro de Carvalho	A.C.E	Saúde	01.08.17 a 30.08.17	21.06.16 a 21.06.17
7.	Rosivania Pinheiro da Cruz	Aux. Operacional	Gestão Administrativa	01.08.17 a 30.08.17	06.03.16 a 06.03.17
8.	Valdemir Matias de Moraes	A.C.E	Saúde	01.08.17 a 30.08.17	04.03.16 a 04.03.17
9.	Valdizia Mota da Silva	Téc. Enfermagem	Saúde	01.08.17 a 30.08.17	22.07.16 a 22.07.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
 Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 127 / 2017 De 25 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias ao (à) Servidor (a) GEANE AMARAL NUNES, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) GEANE AMARAL NUNES, ocupante do Cargo de Aux. Operacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01.08.17 a 30.08.17 referente ao período aquisitivo de 22.07.15 a 22.07.16

Parágrafo único – 15 (quinze) dos 30 (trinta) dias de férias, então concedidas no *caput* deste artigo, serão considerados apenas para percepção do terço de férias e não serão gozados de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de julho de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 128/ 2017 De 26 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias ao (à) Servidor (a) **RÚBIA DE OLIVEIRA DOURADO**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) **RÚBIA DE OLIVEIRA DOURADO**, ocupante do Cargo de Téc.Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01.08.17 a 30.08.17, referente ao período aquisitivo de 22.07.16 a 22.07.17.

Parágrafo único – As férias concedidas no *caput* deste artigo serão consideradas apenas para percepção do terço de férias e não serão gozadas de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 26 de julho de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Outros



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 129/ 2017. De 26 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Não Remunerada à Servidor PATRICIA NEVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, na forma do art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(ª) PATRICIA NEVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02(dois) anos, no período de 01.08.17 a 01.08.19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 26 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 130/ 2017 De 26 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias ao (à) Servidor (a) JOSE CARLOS ROCHA DA SILVA, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) JOSE CARLOS ROCHA DA SILVA, ocupante do Cargo de A.C.D., lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03.08.17 a 02.09.17, referente ao período aquisitivo de 21.12.15 a 21.12.16.

Parágrafo único – As férias concedidas no *caput* deste artigo serão consideradas apenas para percepção do terço de férias e não serão gozadas de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 26 de julho de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 131 / 2017 De 27 de julho de 2017.

**Dispõe sobre concessão de
Férias a Servidores Públicos
Municipais**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA/ SETOR</i>	<i>PERÍODO (S) DE GOZO</i>	<i>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</i>
1.	Antonio Carlos Barbosa Muniz	Tratorista	Infraestrutura	01.08.17 a 30.08.17	04.06.16 a 04.06.17
2.	Ednalva Almeida Silva	Assistente Administrativa	Saúde	10.08.17 a 09.09.17	09.07.16 a 09.07.17
3.	Eliseu Santos Oliveira	Agente de Portaria	Gestão Administrativa	07.08.17 a 06.09.17	22.07.15 a 22.07.16
4.	Iciene Alve de Carvalho	Atendente Rural	Saúde	03.08.17 a 02.09.17	10.03.15 a 10.03.16
5.	Iraci Cecília Pereira	Aux.Operacional	Saúde	10.08.17 a 09.09.17	01.08.15 a 01.08.16
6.	Ivanete de Carvalho Silva	Aux.Operacional	Saúde	03.08.17 a 02.09.17	16.04.16 a 16.04.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 27 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº132 / 2017 De 27 de julho de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 95, da Lei Municipal nº. 243/91, c/c Art. 7º, Inciso VIII, da Constituição Federal, Licença Maternidade à Servidora **VANESSA FERREIRA FREITAS**, ocupante do Cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, no período **23.07.17 a 23.11.17**, com vencimento ou remuneração integral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de julho de 2017**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 27 julho 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 133 / 2017 De 08 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Genivaldo Alves de Souza	ACS	Saúde	15.08.17 a 14.09.17	21.12.15 a 21.12.16
2.	Terezinha de Jesus da Silva	Auxiliar Operacional	Saúde	14.08.17 a 13.09.17	01.08.16 a 01.08.17
3.	Valdinei Sirino da Silva Júnior	Agente de Portaria	Saúde	14.08.17 a 13.09.17	22.07.15 a 22.07.16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 08 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 134 / 2017 De 08 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de
Licença Prêmio a Servidores
Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, na forma do art. 99, da Lei Municipal nº 243/91,
Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA/ SETOR</i>	<i>PERÍODO (S) DE GOZO</i>	<i>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</i>
1.	Floraci Fernandes Barreto	Assistente Administrativa	Educação	14.08.17 a 14.11.17	09.07.12 a 09.07.17
2.	Maria da Conceição Novaes Pereira	Aux. Operacional	Educação	14.08.17 a 14.02.17	22.07.07 a 22.07.17
3.	Raimunda Ribeiro Botelho	Aux. Operacional	Educação	14.08.17 a 14.11.17	09.07.12 a 09.07.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 08 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 138 / 2017 De 10 de julho de 2017.

Dispõe sobre Cessão da Funcionária Pública LEILA ALMEIDA DE CARVALHO, para ficar à disposição do Poder Executivo do Município de Itaguaçu da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 204/2017, apresentado pelo Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia, pleiteando a cessão da Servidora infra mencionada, comprometendo-se, inclusive, a arcar com todos os encargos a ela inerentes, não havendo, pois, ônus para os cofres do Município de Central;

CONSIDERANDO a formalização do Termo de Cessão contido no Anexo I desta portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Municipal **LEILA ALMEIDA DE CARVALHO**, portador(a) do RG 08392717 43, SSP/BA, e CPF 930.982.275-91, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, com matrícula nº 00485, lotada na Secretaria de Educação, para ficar à disposição do Poder Executivo do Município de Itaguaçu da Bahia, que deverá realizar todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos sociais e demais vantagens de direito do servidor cedido, bem como as obrigações patronais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 10 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, cedente**, e o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Cessionário, objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, CEP 44.940-000, Central – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.445.843/0001-31, com sede na Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, CEP 47.440-000, Itaguaçu da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito **IVAN TIBURTINO OLIVEIRA**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal **LEILA ALMEIDA CARVALHO**, CPF nº 930.982.275-91, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, com matrícula funcional nº 00485, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Central, Estado da Bahia, para desenvolver suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia, a partir de 10 de julho de 2017, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1. Caberá ao **CESSIONÁRIO** realizar todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3.1. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.2. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

- 4.1. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da **CESSIONÁRIA**.
- 4.2. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 5.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.
- 5.2. Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDENTE** visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.
- 5.3. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo Órgão Cessionário.
- 5.4. Não ceder o servidor cedido para outro Órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 5.5. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo **CEDENTE**.
- 5.6. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.
- 5.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir desta data, por tempo indeterminado, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 7.1. O presente instrumento segue, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 8.112/1990 e Decreto Federal 4.050/2001;
- 7.2. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Central – Bahia, e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 8.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA NONA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de CENTRAL para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento, que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

10.2. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Central – Bahia, 10 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL
CEDENTE

Ivan Tiburtino Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CESSIONÁRIO

Leila Almeida Carvalho
Servidor(a) cedido(a) – Matrícula 00485

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

1. _____

CPF Nº _____

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 140 / 2017 De 10 de julho de 2017.

Institui o **Comitê Estratégico Municipal para implantação e/ou implementação do PDE Escola no Município de Central – Bahia**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **Comitê Estratégico Municipal para implantação e/ou implementação do PDE Escola Interativo nas escolas deste Município**, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I. RIES KESSEL SILVA MARTINS DE ARAÚJO**, CPF 057.973.665-25, Representante do Programa Atleta na Escola;
- II. RAIMARA MACIEL OLIVEIRA**, CPF 958.088.175-87, Representante do Programa Água e Esgotamento Sanitário;
- III. EDILENE FERREIRA MACHADO**, CPF 012.515.225-64, Representante do Programa Escolas Sustentáveis;
- IV. AUREA PEREIRA CARNEIRO**, CPF 007.390.865-70, Representante do Programa Escolas no Campo;
- V. MARCOS ROCHA BRITO**, CPF 401.943.615-00, Representante do Programa PDE Escola;
- VI. VERÔNICA TEREZA TARRÃO CARVALHO CHAVES**, CPF 793.746.205-10, Representante do Formação Continuada de Professores;
- VII. DANETE BRITO DOS REIS**, CPF 005.720.575-20, Representante do Programa Mais Educação.

Art. 2º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

- I. Acompanhar e Assessorar as Escolas Municipais na elaboração do PDE-Escola Interativo;
- II. Promover a qualificação das equipes gestoras das Escolas Municipais na metodologia do PDE-Escola Interativo;
- III. Promover reuniões com os Grupos de Trabalho das Escolas Municipais, visando a socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 16 47

Site: www.central.ba.gov.br E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

- IV. Analisar e aprovar o PDE-Escola Interativo;
- V. Monitorar as ações do PDE-Escola Interativo em todas as Escolas Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se atos similares expedidos anteriormente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 10 de julho de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 16 47

Site: www.central.ba.gov.br E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 152 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO registros constantes dos assentamentos do(a) Servidor(a) infra, bem como de correlativa síntese de frequência, os quais corroboram uma ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, podendo caracterizar, pois, o ilícito administrativo de abandono de cargo;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa tipificada no Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991; atribuída ao(à) Servidor(a) **AUDALENO JÚNIOR BERTANI**, matrícula(s) 201563, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo como última lotação a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **ERIK PEREIRA MACHADO**, Secretário de Governo, **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, e **CARLA BRUNO PEREIRA**, Assistente Administrativo.

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **ERIK PEREIRA MACHADO**, ocupante do Cargo de Chefe de

CPNJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Gabinete, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida lei (Estatuto).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 153 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO registros constantes dos assentamentos do(a) Servidor(a) infra, bem como de correlativa síntese de frequência, os quais corroboram uma ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, podendo caracterizar, pois, o ilícito administrativo de abandono de cargo;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa tipificada no Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, atribuída ao(à) Servidor(a) **CARLOS PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do Cargo de **TRATORISTA**, tendo como última lotação a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **ERIK PEREIRA MACHADO**, Secretário de Governo, **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, e **CARLA BRUNO PEREIRA**, Assistente Administrativo.

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **ERIK PEREIRA MACHADO**, ocupante do Cargo de Chefe de

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Gabinete, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida lei (Estatuto).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 154 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO registros constantes dos assentamentos do(a) Servidor(a) infra, bem como de correlativa síntese de frequência, os quais corroboram uma ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, podendo caracterizar, pois, o ilícito administrativo de abandono de cargo;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa tipificada no Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, atribuída ao(à) Servidor(a) **CLÉLIA PINHEIRO BASTOS**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **ERIK PEREIRA MACHADO**, Secretário de Governo, **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, e **CARLA BRUNO PEREIRA**, Assistente Administrativo.

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **ERIK PEREIRA MACHADO**, ocupante do Cargo de Chefe de

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Gabinete, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida lei (Estatuto).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 155 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO registros constantes dos assentamentos do(a) Servidor(a) infra, bem como de correlativa síntese de frequência, os quais corroboram uma ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, podendo caracterizar, pois, o ilícito administrativo de abandono de cargo;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa tipificada no Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, atribuída ao(à) Servidor(a) **DJALMA NASCIMENTO LIMA**, Matrícula(s) nº 846, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **ERIK PEREIRA MACHADO**, Secretário de Governo, **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, e **CARLA BRUNO PEREIRA**, Assistente Administrativo.

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **ERIK PEREIRA MACHADO**, ocupante do Cargo de Chefe de

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Gabinete, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida lei (Estatuto).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 156 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO registros constantes dos assentamentos do(a) Servidor(a) infra, bem como de correlativa síntese de frequência, os quais corroboram uma ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, podendo caracterizar, pois, o ilícito administrativo de abandono de cargo;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa tipificada no Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, atribuída ao(à) Servidor(a) **EDNEY MACIEL DE CARVALHO**, Matrícula(s) nº 00846, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, tendo como última lotação a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **ERIK PEREIRA MACHADO**, Secretário de Governo, **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, e **CARLA BRUNO PEREIRA**, Assistente Administrativo.

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **ERIK PEREIRA MACHADO**, ocupante do Cargo de Chefe de

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Gabinete, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida lei (Estatuto).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 157 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO registros constantes dos assentamentos do(a) Servidor(a) infra, bem como de correlativa síntese de frequência, os quais corroboram uma ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, podendo caracterizar, pois, o ilícito administrativo de abandono de cargo;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa tipificada no Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, atribuída ao(à) Servidor(a) **EUNIMÁRIA SOARES MACIEL**, Matrícula(s) nº 00285, ocupante do Cargo de **DIGITADOR(A)**, tendo como última lotação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **ERIK PEREIRA MACHADO**, Secretário de Governo, **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, e **CARLA BRUNO PEREIRA**, Assistente Administrativo.

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **ERIK PEREIRA MACHADO**, ocupante do Cargo de Chefe de

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Gabinete, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida lei (Estatuto).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 158 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO registros constantes dos assentamentos do(a) Servidor(a) infra, bem como de correlativa síntese de frequência, os quais corroboram uma ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, podendo caracterizar, pois, o ilícito administrativo de abandono de cargo;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa tipificada no Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, atribuída ao(à) Servidor(a) **KÁTIA REGINA VALIDO SANTANA**, Matrícula(s) nº 00472, ocupante do Cargo de **ODONTÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **ERIK PEREIRA MACHADO**, Secretário de Governo, **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, e **CARLA BRUNO PEREIRA**, Assistente Administrativo.

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **ERIK PEREIRA MACHADO**, ocupante do Cargo de Chefe de

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Gabinete, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida lei (Estatuto).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 159 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO registros constantes dos assentamentos do(a) Servidor(a) infra, bem como de correlativa síntese de frequência, os quais corroboram uma ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, podendo caracterizar, pois, o ilícito administrativo de abandono de cargo;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa tipificada no Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, atribuída ao(à) Servidor(a) **MANOEL DE OLIVEIRA FRAGA**, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE PÁ MECÂNICA**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **ERIK PEREIRA MACHADO**, Secretário de Governo, **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, e **CARLA BRUNO PEREIRA**, Assistente Administrativo.

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **ERIK PEREIRA MACHADO**, ocupante do Cargo de Chefe de

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Gabinete, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida lei (Estatuto).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 160 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO registros constantes dos assentamentos do(a) Servidor(a) infra, bem como de correlativa síntese de frequência, os quais corroboram uma ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, podendo caracterizar, pois, o ilícito administrativo de abandono de cargo;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa tipificada no Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, atribuída ao(à) Servidor(a) **MARIA EUNICE ALMEIDA NETA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, tendo como última lotação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **ERIK PEREIRA MACHADO**, Secretário de Governo, **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, e **CARLA BRUNO PEREIRA**, Assistente Administrativo.

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **ERIK PEREIRA MACHADO**, ocupante do Cargo de Chefe de

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Gabinete, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida lei (Estatuto).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 161 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO registros constantes dos assentamentos do(a) Servidor(a) infra, bem como de correlativa síntese de frequência, os quais corroboram uma ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, podendo caracterizar, pois, o ilícito administrativo de abandono de cargo;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa tipificada no Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, atribuída ao(à) Servidor(a) **ROGÉRIO FÉLIX LOPES**, ocupante do Cargo de **VIGILANTE**, tendo como última lotação a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **ERIK PEREIRA MACHADO**, Secretário de Governo, **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, e **CARLA BRUNO PEREIRA**, Assistente Administrativo.

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **ERIK PEREIRA MACHADO**, ocupante do Cargo de Chefe de

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Gabinete, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida lei (Estatuto).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 162 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO registros constantes dos assentamentos do(a) Servidor(a) infra, bem como de correlativa síntese de frequência, os quais corroboram uma ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, podendo caracterizar, pois, o ilícito administrativo de abandono de cargo;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa tipificada no Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, atribuída ao(à) Servidor(a) **ODAIR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 00652, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **ERIK PEREIRA MACHADO**, Secretário de Governo, **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, e **CARLA BRUNO PEREIRA**, Assistente Administrativo.

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **ERIK PEREIRA MACHADO**, ocupante do Cargo de Chefe de

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Gabinete, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida lei (Estatuto).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br